



PARECER TÉCNICO Nº. [001/2025]

São Domingos do Araguaia – PA , 24 de setembro de 2025

Assunto: Decretação e Reconhecimento federal de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: PARÁ	Município(s): SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		
Decreto nº 269 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	Publicação: 01/10/2025 em diário oficial		
CÓDIGO COBRADE: 1.4.1.1.0	TIPO: ESTIAGEM	DATA: 24/09/2025	HORA: 12:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA: Considerando que há mais de cem dias não registramos chuvas significativas na região, levando o município a um cenário de Estiagem, bem como, comprometimento das reservas hidrológicas locais, e conseqüentemente danos e prejuízos, principalmente quanto ao abastecimento de água potável. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, resultando na falta de alimentos, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados. Localidades afetadas diretamente: Bairro Grota de Laje, Zona Urbana; Bairro Liberdade Zona Urbana; Rua Bradispanha Bairro São Luís zona Urbana ; Bairro São Luís Zona Urbana; Vacina Canadá - Zona Rural ; Assentamento Sol Nascente - Zona Rural ; Veneza - Zona Rural. Identificando as áreas urbanas e rurais			
Situação de Anormalidade: Emergência		Desastre Nível II	

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:
Conforme os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos: 6.832 pessoas afetadas diretamente pelo desastre. O município é composto de pequenas propriedades de agricultores da agricultura de subsistência. A ocorrência da estiagem tem provocado sérios impactos na disponibilidade hídrica, afetando diretamente o abastecimento de água para consumo humano, animal e para atividades produtivas, especialmente na agricultura e pecuária, além de causar perda da qualidade ambiental e dificuldade de obtenção de água para as necessidades básicas da população rural local.



C. DANOS MATERIAIS:

Em decorrência da escassez de chuvas, e a perda da umidade do solo, como falta de água nos mananciais, córregos, rios, lagoas, açudes, com redução significativa na produtividade das lavouras, dificultando o manejo adequado dos rebanhos, além de morte de rebanhos, gerando prejuízos econômicos e sociais significativos para as comunidades locais, além que o clima seco hostil, aumenta as ocorrências de sinistros de incêndios florestais em diversos locais do município.

Conforme relatório da secretaria de agricultura, houve prejuízos econômicos públicos e privados:

Prejuízos econômicos públicos:

R\$ 120.000,00 para abastecimento de água potável para as comunidades atingidas pela estiagem por meio de carros pipas.

Prejuízos econômicos privados:

Agricultura – R\$ 158.000,00

Pecuária – R\$ 148.000,00

D. DANOS AMBIENTAIS:

Os principais danos ambientais são: degradação do solo com ressecamento e perda de nutrientes, perda de biodiversidade local, aumento de focos de incêndios florestais, escassez de água, perdas de culturas agrícolas, perdas de pastagens e matas ciliares. Com a estiagem, a diminuição do volume afeta diretamente as matas ciliares, afetando diretamente profundamente a resiliência e o equilíbrio dos ecossistemas.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

A mobilização e o emprego de recursos humanos e institucionais no período de estiagem envolveram a articulação de diversas entidades, como o Corpo de Bombeiros, empresa particulares, secretaria de meio ambiente, agentes de segurança pública, além de voluntários, como recursos humanos empregados no monitoramento e acompanhamento dos índices de redução dos recursos hídricos e na distribuição de água potável e perfuração de poços artesianos, como forma de minimizar os efeitos da estiagem prolongada.

DEFESA CIVIL MUNICIPAL: Mobilização de 02 servidores que realizaram levantamento de danos e prejuízos nas áreas afetadas pelo desastre, houve a mobilização dos servidores das demais secretarias da administração pública nas ações de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02 servidores para apoiar as ações de resposta nas áreas afetadas, realizando cadastro das famílias residentes nas áreas afetadas.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

A mobilização envolveu o planejamento antecipado por parte das secretarias municipais de defesa civil municipal entre outros órgãos, para levantar as necessidades e recursos disponíveis, com a avaliação de danos. O emprego desses recursos foca as ações emergenciais e estruturais, incluindo o combate aos incêndios florestais, o apoio a comunidades vulneráveis, integrado ao plano de contingência e alinhado com a legislação municipal vigente.



DEFESA CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Para primeiro atendimento houve a necessidade de (01) veículo para vistoriação dos locais atingidos pela estiagem para avaliação de danos e realização de vistorias e cadastramento nas áreas afetadas, para atender as famílias dos pequenos agricultores mais afetados.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de situação de emergência, conforme as normas vigentes na consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia – Pará , 24 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLAN MARTINS LIMA

Data: 07/10/2025 12:08:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlan Martins Lima
Coordenadora Geral da Defesa Civil
Município de São Domingos do Araguaia-PA



Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

Busca completa
por publicações

Município (Entidade):

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia



Órgão:

GABINETE DO PREFEITO



Título:

Busca por Palavra-chave:


Data Início da Circulação:

24/09/2025

Data Fim da Circulação:

08/10/2025

Pesquisar

Entidade	Título	Órgão	Data Circulação	Compartilhe
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia	DECRETO MUNICIPAL N.º 269 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	GABINETE DO PREFEITO	02-10-2025	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior

1

Próxima

Rua dos Mundurucus, 1955 - Batista Campos - Belém - PA -
66033-718,
Fone: (91) 3212-2371

Desenvolvido por: 

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 269 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem: COBRADE nº 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – que a ocorrência prolongada da estiagem tem provocado sérios impactos na disponibilidade hídrica, afetando diretamente o abastecimento de água para consumo humano, animal e para atividades produtivas, especialmente na agricultura e pecuária;
- II- que em decorrência da escassez de chuvas compromete a umidade do solo, reduz a produtividade das lavouras e dificulta o manejo adequado dos rebanhos, gerando prejuízos econômicos e sociais significativos para as comunidades locais;
- III – que a manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: Estiagem: COBRADE nº 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6.º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:

Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador: 1952C73D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 269 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem: COBRADE nº 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – que a ocorrência prolongada da estiagem tem provocado sérios impactos na disponibilidade hídrica, afetando diretamente o abastecimento de água para consumo humano, animal e para atividades produtivas, especialmente na agricultura e pecuária;
- II- que em decorrência da escassez de chuvas compromete a umidade do solo, reduz a produtividade das lavouras e dificulta o manejo adequado dos rebanhos, gerando prejuízos econômicos e sociais significativos para as comunidades locais;
- III – que a manifestação da Coordenação Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDÉ e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: Estiagem: COBRADE nº 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de defesa civil.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6.º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e

para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:1952C73D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/10/2025. Edição 3850

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Relatório Fotográfico

UF: PA	MUNICÍPIO: São Domingos do Araguaia	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Estiagem		

1. SITUAÇÃO 1

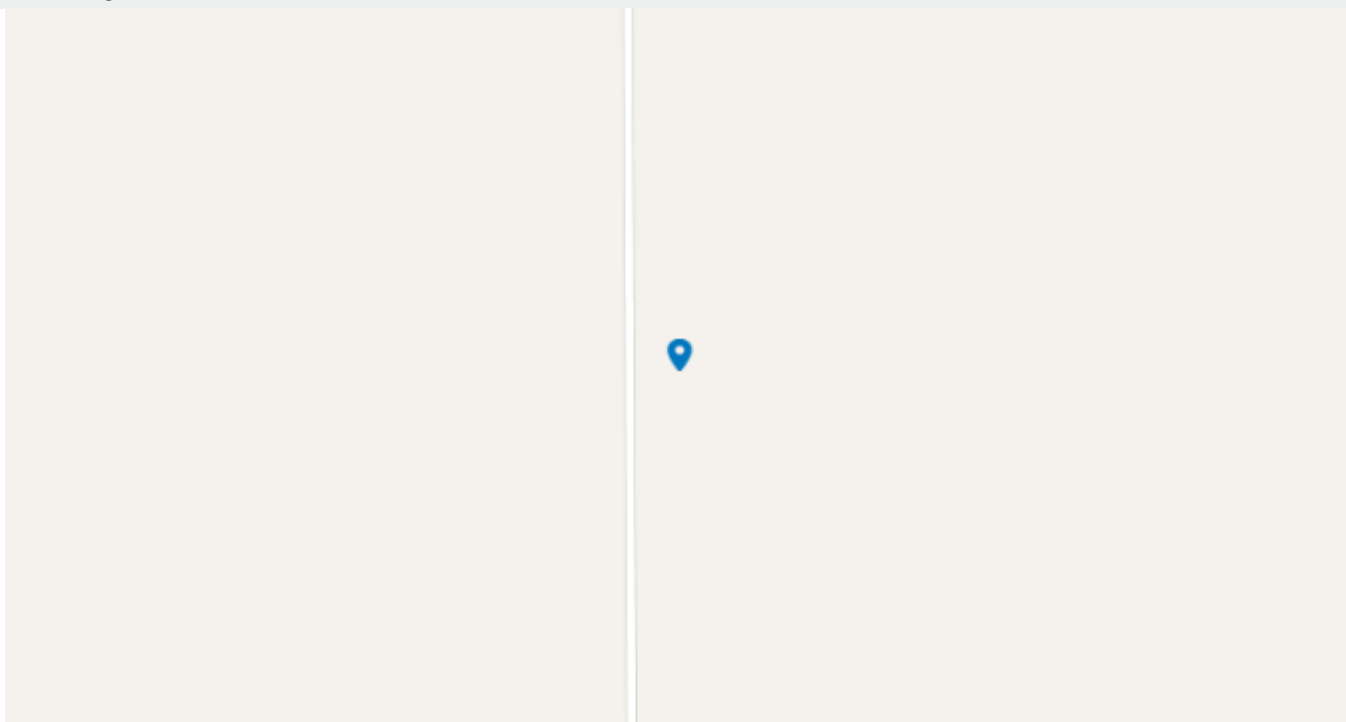
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Este relatório reúne registros fotográficos que evidenciam os efeitos da estiagem no município de São Domingos do Araguaia. As imagens retratam barreiros e açudes, estruturas destinadas ao acúmulo de água que se encontram completamente secos em decorrência da prolongada estiagem.

1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -48.552324431 Latitude: -5.6020493129

2. SITUAÇÃO 2

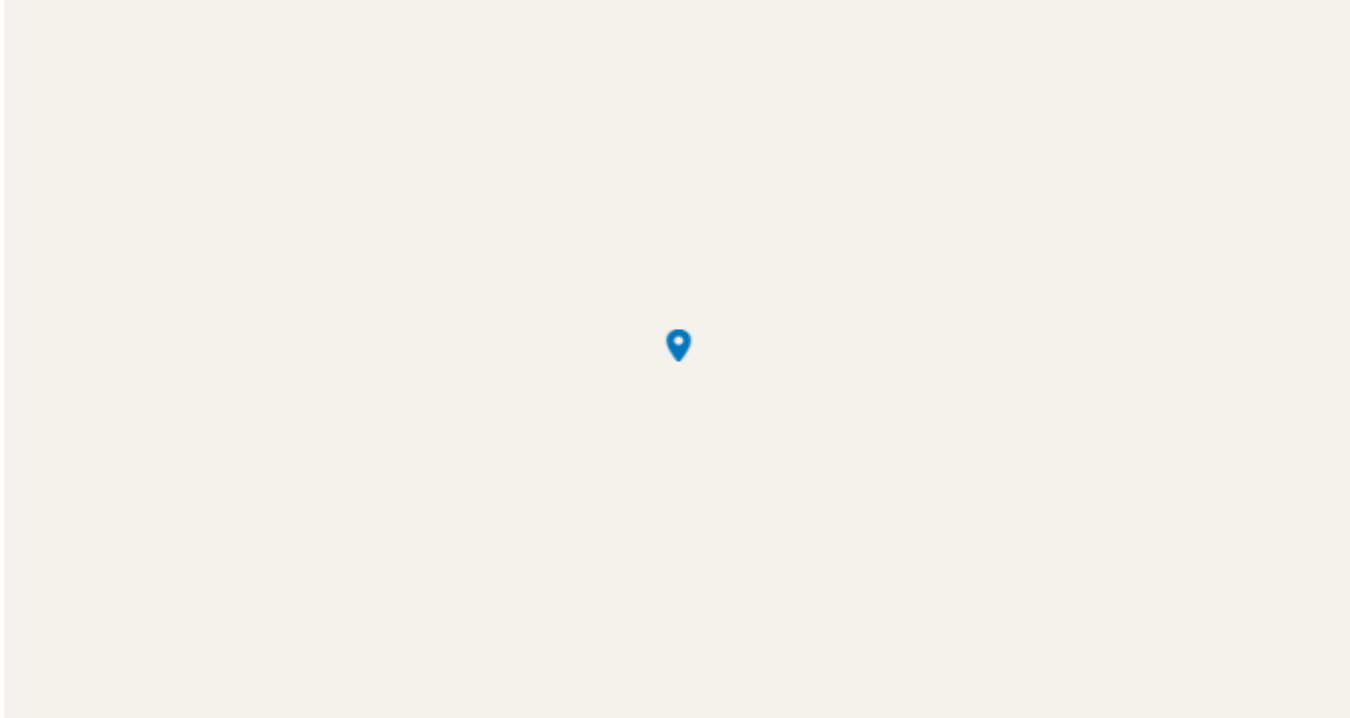
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O relatório fotográfico da estiagem no município de São Domingos do Araguaia apresenta registros que evidenciam os impactos da seca prolongada. As imagens mostram pequenas barragens completamente secas, revelando a ausência de chuvas e o esgotamento dos recursos hídricos.

2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -48.6952680319 Latitude: -5.7610146826

3. SITUAÇÃO 3

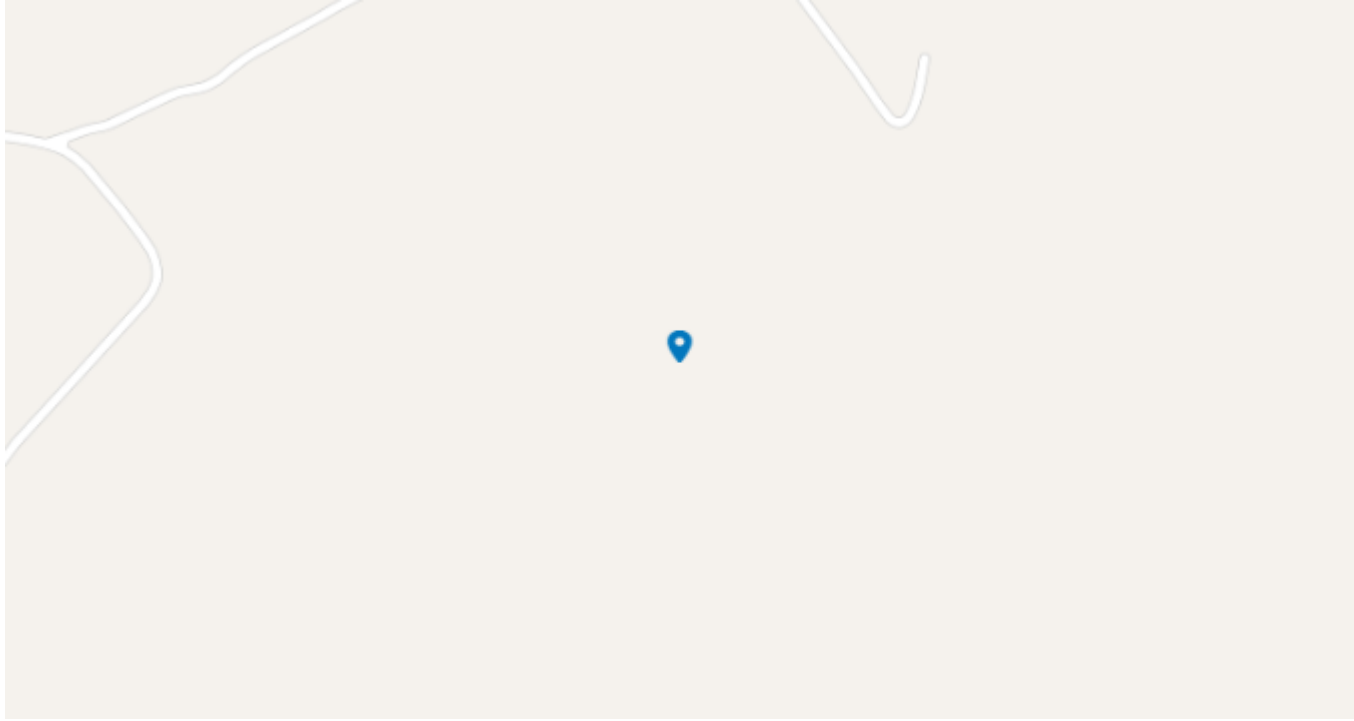
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O relatório fotográfico da estiagem no município de São Domingos do Araguaia apresenta registros que evidenciam os impactos da seca prolongada. As imagens mostram pequenas barragens completamente secas, revelando a ausência de chuvas e o esgotamento dos recursos hídricos.

3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -48.8666578944 Latitude: -5.5303671687

4. SITUAÇÃO 4

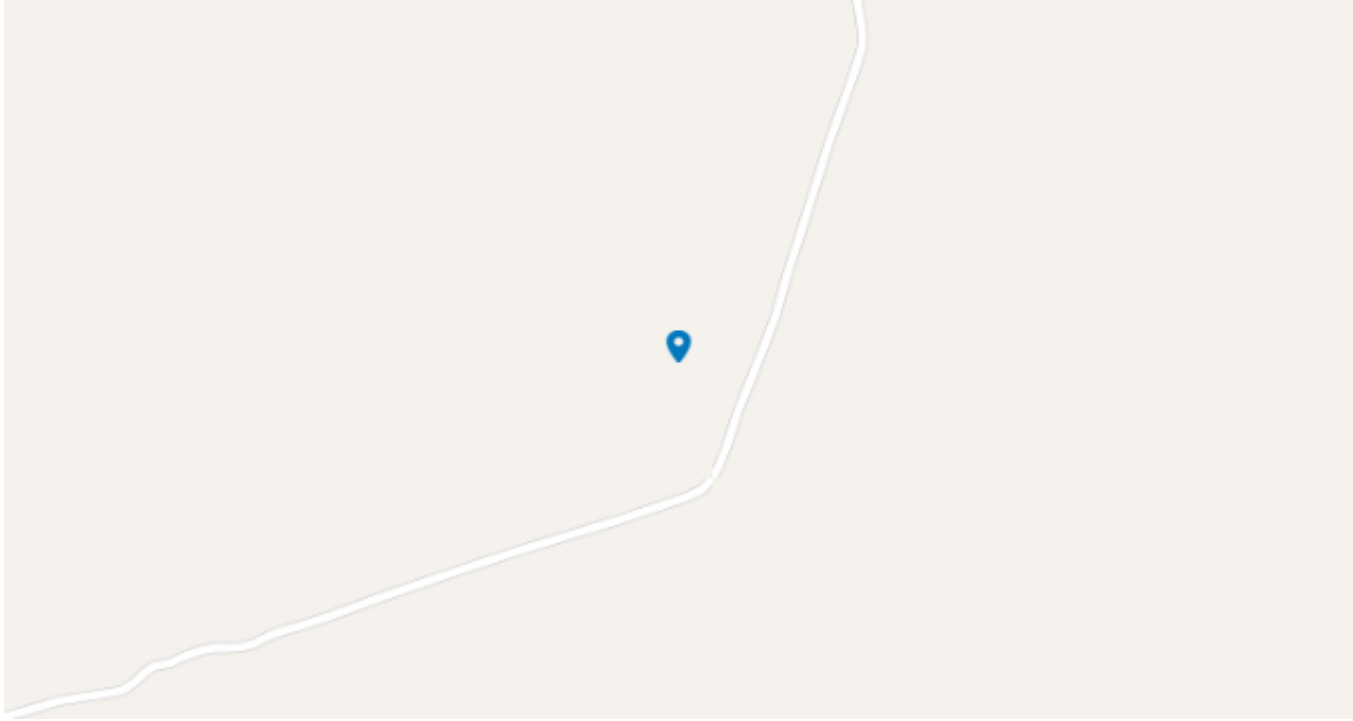
4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O relatório fotográfico da estiagem no município de São Domingos do Araguaia apresenta registros que evidenciam os impactos da seca prolongada. As imagens mostram pequenas barragens completamente secas, revelando a ausência de chuvas e o esgotamento dos recursos hídricos.

4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -48.7687112882 **Latitude:** -5.6036542495

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: São Domingos do Araguaia	Código IBGE: 1507151	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
23.140	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
0,00		0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1507151-14110-20250924

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
14110	Estiagem

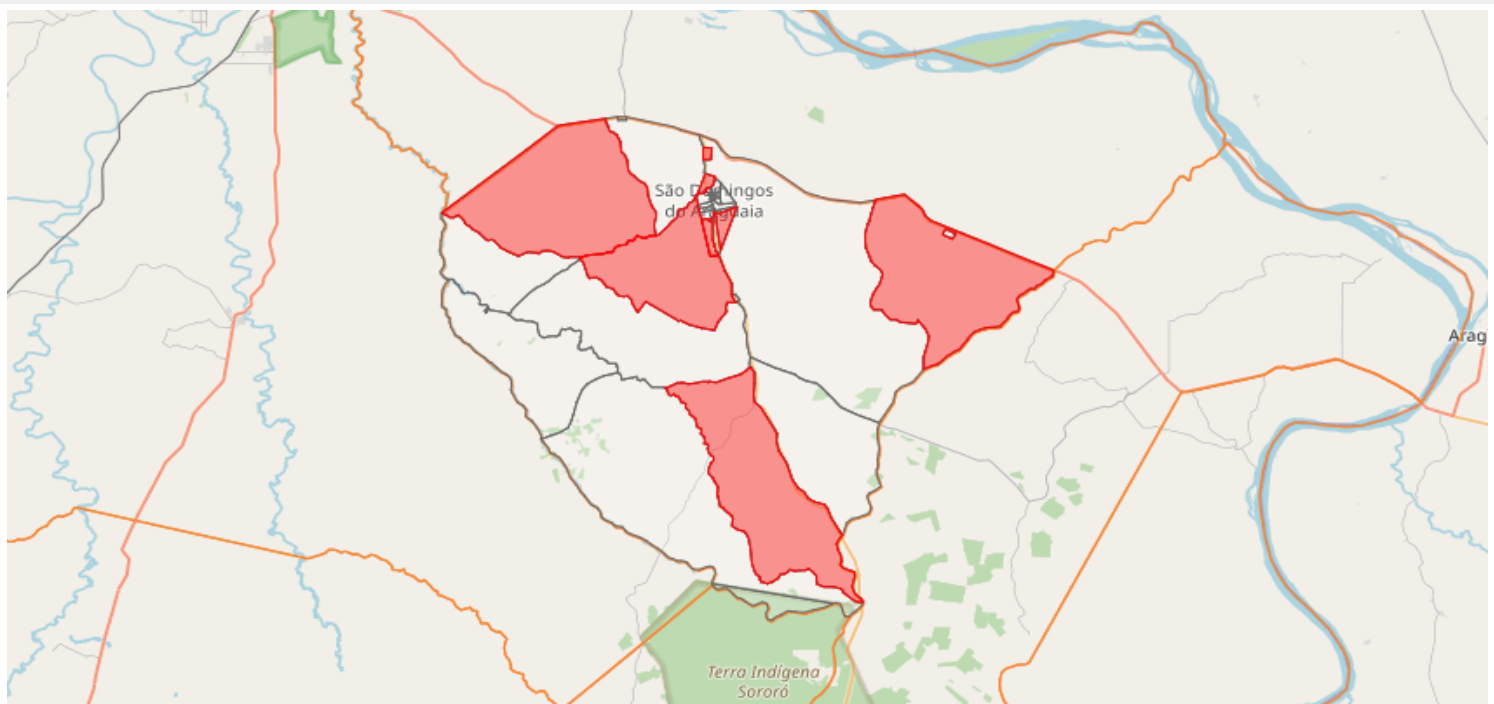
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
24	09	2025	12:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial			X	
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



4.3 Descrição das áreas com população afetada

Localidades afetadas diretamente: Bairro Grota de Laje, Zona Urbana; Bairro Liberdade Zona Urbana; Rua Bradispanha Bairro São Luís zona Urbana ; Bairro São Luís Zona Urbana; Vacina Canadá - Zona Rural ; Assentamento Sol Nascente - Zona Rural ; Veneza - Zona Rural.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Considerando que há mais de cem dias não registramos chuvas significativas na região, levando o município a um cenário de Estiagem, bem como, comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente danos e prejuízos, principalmente quanto ao abastecimento de água potável. A intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região, prejudica a agricultura de subsistência, resultando na falta de alimentos, trazendo prejuízos econômicos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar, assim como prejuízos na pecuária e seus derivados.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0	
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0	
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0	
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	0	
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0	
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	6.832	
TOTAL DE AFETADOS		6.832	

6.1.1 Descrição

Conforme os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos: 6.832 pessoas afetadas diretamente pelo desastre.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
		Unidades habitacionais	0	0
Instalações públicas de saúde	0	0	0,00	
Instalações públicas de ensino	0	0	0,00	
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00	
Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00	
Obras de infraestrutura pública	0	0	0,00	

6.2.1 Descrição

não houve infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
		Poluição ou contaminação da água	X	
Poluição ou contaminação do ar		X		
Poluição ou contaminação do solo		X		
Diminuição ou exaurimento hídrico	X			DE 5% A 10% DA POPULAÇÃO AFETADA
Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim			Área atingida
	Não	X		

6.3.1 Descrição

Os principais danos ambientais são: degradação do solo com ressecamento e perda de nutrientes, perda de biodiversidade local, aumento de focos de incêndios florestais, escassez de água, perdas de culturas agrícolas, perdas de pastagens e matas ciliares. Com a estiagem, a diminuição do volume afeta diretamente as matas ciliares, afetando diretamente profundamente a resiliência e o equilíbrio dos ecossistemas.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 120.000,00

Serviço essencial prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	120.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controlado de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

7.1.1 Descrição

Prejuízos econômicos públicos: R\$ 120.000,00 para abastecimento de água potável para as comunidades atingidas pela estiagem por meio de carros pipas.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 306.000,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	158.000,00
Pecuária	148.000,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição

Prejuízos econômicos privados: Agricultura é R\$ 158.000,00 Pecuária é R\$ 148.000,00

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Data do preenchimento

Nome do responsável pelas informações: CARLAN MARTINS LIMA

Cargo: Coordenação de Defesa Civil Municipal

Telefone de contato: 9484140250

E-mail: planejamentosda@gmail.com

Dia	Mês	Ano
02	10	2025

Última alteração

08	10	2025
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta					
1	Locação de caminhão pipa sem combustível incluso					
	Locação de seis Caminhões -pipa por 60 dias , para atendimento das 1.708 famílias afetadas diretamente , pelo desastre de estiagem que assola o município					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
	6832		60		R\$ 191.865,60	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Locação de caminhão pipa sem combustível incluso				Locação
		12	UN	60	R\$ 15.988,80	R\$ 191.865,60
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 191.865,60	R\$ 95.932,80
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Locação de caminhão pipa sem combustível incluso			R\$ 191.865,60	R\$ 95.932,80	
2	Aquisição de combustível para caminhão pipa					
	Aquisição de combustível para caminhão o abastecimento dos 06 caminhões pipas, para garantir o abastecimento de água, conforme solicitado no item 1, sendo necessário 14.400 litros, sendo 1.200 litros para cada caminhão, com a média de 3,01/km					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
	6832		60		R\$ 113.328,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Aquisição de combustível para caminhão pipa				Aquisição
		14400	L	60	R\$ 7,87	R\$ 113.328,00
				Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[X] Sim [] Não	R\$ 113.328,00	R\$ 31.680,00
	Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Aquisição de combustível para caminhão pipa			R\$ 113.328,00	R\$ 31.680,00	
	CESTAS DE ALIMENTOS					
	Aquisição de 5.124 cestas de alimentos, para garantir a segurança alimentar das 1.708 famílias afetadas diretamente pelo desastre de estiagem, que assola o município, pelo período de 90 dias					
	Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
	6832		90		R\$ 1.409.100,00	
	Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
	1	Cestas de alimentos				Aquisição
		5124	KIT	90	R\$ 275,00	R\$ 1.409.100,00

		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 1.409.100,00	R\$ 320.100,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
3	1	Cestas de alimentos	R\$ 1.409.100,00	R\$ 320.100,00

Locação Caminhão BAÚ (sem combustível)					
locação de 02 caminhão baú, para a logística de distribuição da cestas de alimentos, para a famílias afetadas diretamente pelo desastre de estiagem					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
6832		30		R\$ 34.200,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
4	1	Locação Caminhão Baú			Aquisição
		2	UN	30	R\$ 17.100,00
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 34.200,00	R\$ 17.100,00	
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Locação Caminhão Baú		R\$ 34.200,00	R\$ 17.100,00	

Aquisição de combustível para caminhão baú					
Aquisição 1.200 litros de combustível para o abastecimento do caminhão báu, para a logística de entrega das cestas de alimentos, para as famílias afetadas diretamente pelo desastre					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 5	
6832		30		R\$ 9.444,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
5	1	Aquisição de Combustivel para caminhão Baú			Aquisição
		1200	L	30	R\$ 7,87
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 9.444,00	R\$ 4.722,00	
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	Aquisição de Combustivel para caminhão Baú		R\$ 9.444,00	R\$ 4.722,00	

IDENTIFICAÇÃO OFICIAL					
identificação oficial de todos os materiais adquiridos e veículos alugados					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
6832		30		R\$ 5.140,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
6	1	identificação oficial			Aquisição
		5140	UN	30	R\$ 1,00
		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não	R\$ 5.140,00	R\$ 1.168,00	
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido	
1	identificação oficial		R\$ 5.140,00	R\$ 1.168,00	

TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ Solicitado R\$ 1.763.077,60	R\$ Sugerido R\$ 470.702,80
-----------------------------	--------------------------------------------------	----------------------------------------------



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria n.º 3236, de 31 de outubro de 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de **São Domingos do Araguaia - PA**, para execução

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **Autorizar o empenho e a transferência de recursos** ao Município de São Domingos do Araguaia - PA no valor de **R\$ 470.702,80** (quatrocentos e setenta mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de **Resposta**, conforme processo Sei n.º 59052.037065/2025-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária na funcional programática 06.182.2318.22BO.6506; Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3.3.40.41; Fonte de Recursos 3000; Unidade Gestora (UG) 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada **exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria**.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 06/11/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00055340** e o CRC **2124ac9c**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2025 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Domingos do Araguaia - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Domingos do Araguaia - PA, no valor de R\$ 470.702,80 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.037065/2025-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6506; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (L



Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.037065/2025-12

Protocolo S2iD: RES-PA-1507151-20251021-01

Município: **São Domingos do Araguaia/PA**

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

- análise de Metas ([6218438](#));
- Portaria publicada n.º 3236, de 31 de outubro de 2025 ([6236438](#)); e
- dados bancários disponíveis no documento n.º [6230770](#).

Portanto, **solicita-se:**

- **emissão da Nota de Empenho dos recursos**, observando a classificação orçamentária a seguir; e

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria	Objeto	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6506	250816	3000000000	3.3.40.41	530012	PA0381HSSE0	470.702,80	350	3	C	Ações de Resposta	83.211.391 /0001-10
TOTAL						470.702,80	-				

- **que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária**, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Atenciosamente,

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento e Transferência

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, -, em 10/11/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00055516** e o CRC **35015da9**.

Data e hora da consulta: 14/11/2025 12:56
Usuário: ***.978.176-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2025	NE	983

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	250816	3000000000	334041	530012	PA0381HSSE0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/11/2025	Global	59052.037065/2025-12	-	470.702,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
83.211.391/0001-10	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	68520-000
Endereço	UF	Telefone
ACRISIO SANTOS SN CENTRO	PA	94992954499
Município	UF	Telefone
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	94992954499

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					
-					

Descrição

Transferencia obrigatoria autorizada pela Portaria n.º 3236, de 31 de outubro de 2025, despacho 6241283 do processo 59052.037065/2025-12.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0870/2025

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2025 11:14:22	Alteração

Data e hora da consulta: 14/11/2025 12:56

Usuário: ***.978.176-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	470.702,80

Subelemento 25 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a titulo de transferencia obrigatoria, nos termos da legislacao vigente.	470.702,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2025	Inclusão	1,00000	470.702,8000	470.702,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

14/11/2025 11:14:22

Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

***.728.617-**

11/11/2025 11:15:00



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2025NE000983, em favor do Município de São Domingos do Araguaia - PA.

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento e Transferência

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, -, em 14/11/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 14/11/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00056026** e o CRC **8a84ede5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2025 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.236, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Domingos do Araguaia - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Domingos do Araguaia - PA, no valor de R\$ 470.702,80 (quatrocentos e setenta mil setecentos e dois reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.037065/2025-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6506; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (L



Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.037065/2025-12

Protocolo S2iD: RES-PA-1507151-20251021-01

Município: **São Domingos do Araguaia/PA**

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

- análise de Metas ([6218438](#));
- Portaria publicada n.º 3236, de 31 de outubro de 2025 ([6236438](#)); e
- dados bancários disponíveis no documento n.º [6230770](#).

Portanto, **solicita-se:**

- **emissão da Nota de Empenho dos recursos**, observando a classificação orçamentária a seguir; e

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria	Objeto	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6506	250816	3000000000	3.3.40.41	530012	PA0381HSSE0	470.702,80	350	3	C	Ações de Resposta	83.211.391 /0001-10
TOTAL						470.702,80	-				

- **que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária**, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Atenciosamente,

EWERTHON MARQUES

Coordenador-Geral de Orçamento e Transferência

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Ewerthon Marques**, -, em 10/11/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00055516** e o CRC **35015da9**.